



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
VEREADORES

NOVA GUARITA-MT 08/05/25  
Marcelo Luke  
Vice-Presidente

## Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 01/2025.

**EMENTA:** ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 109, ACRESCENTA OS INCISOS I, II E III NO ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do arts. 26, IV e do S 2º do art. 37 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprova e PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** O caput do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Nova Guarita passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual das diversas unidades gestoras da Administração Pública Municipal, obedecerão aos seguintes prazos para encaminhamento à Câmara Municipal:

**Art. 2º.** Ficam acrescentados os incisos I "II" e "III" ao artigo 109 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação:

"Art. 109. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual das diversas unidades gestoras da Administração Pública Municipal, obedecerão aos seguintes prazos para encaminhamento à Câmara Municipal:

I. Plano Plurianual: até o dia 30 de junho, do primeiro ano do mandato;

II. Lei de Diretrizes Orçamentárias: até o dia 15 de setembro de cada exercício;

III. Lei Orçamentária Anual: até o dia 30 de outubro de cada exercício;

**Art. 3º.** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Guarita, 08 de maio de 2025.

  
Marcelo Luke  
Vice-Presidente

**Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)**

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br   ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br   ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br   ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO